

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA nº 3517/2002, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu ao Exmo. Sr. Juiz Substituto, André Machado Cavalcanti, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de férias, relativo ao 2º período do exercício de 2001, para desfrute de 20/11 a 19/12/2002, em conformidade com o art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, c/c, art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Obs: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO